



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

DECRETO MUNICIPAL N.º 2804 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Reitera o uso facultativo de máscara de proteção individual em ambientes abertos e fechados e dá outras providências.

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a previsão contida no Decreto Estadual n.º 56.474, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Cristal alcançou 100,2% da população adulta e 82,4% da população geral com esquema vacinal completo, conforme dados da Secretaria Estadual da Saúde;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica se mostra favorável neste momento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o uso de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos e privados, ao ar livre ou em ambientes fechados, estabelecimentos de ensino e demais locais abertos de uso coletivo.

Parágrafo único. A dispensa a que se refere o *caput* deste artigo não se aplica:

I – no transporte coletivo de passageiros, público ou privado;

II – no transporte da saúde;

III – nos estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos ou privados;

IV – nos serviços de *buffet* em restaurantes e similares, apenas ao se servir.

Art. 2º - Ratifica que os assintomáticos (que tiveram contato com pessoas positivas), com síndromes respiratórias e pessoas testadas positivas para COVID-19 é obrigatório o uso de máscara de proteção individual em ambientes abertos e fechados e o cumprimento das orientações do protocolo da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

Art. 3º - Fica revogado o art. 3º do Decreto Municipal n.º 2799/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal

28 de abril de 2022.

MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário Municipal – SMARH